



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 3.363/2018

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.239.734,53 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.239.734,53 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL

FUNCIONAL: 27.812.0004.2042 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.239.734,53

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0192	1.865	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
4490510000	0192	1.866	OBRAS E INSTALAÇÕES	222.857,14
4490510000	0192	1.867	OBRAS E INSTALAÇÕES	911.877,39

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 02/2018 firmado com a Secretaria de Estado do Esporte e Turismo através do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE, do Contrato de Repasse nº 869491/2018/MCIDADES/CAIXA e do Contrato de Repasse nº 874393/2018/ME/CAIXA.

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.363/2018 – pág. 2/2

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2018, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade, respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de setembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária